



Prefeitura Municipal  
de Santa Luzia

**LEI N.º 2.303/2.001**

**“Dá denominação a Logradouro Público”.**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica denominada “**Rua Conceição Graziela Prado**” a via pública conhecida como Rua “F”, no bairro Belo Vale, neste Município (conforme croquis em anexo).

**Art. 2º.** - Fica o Executivo Municipal autorizado a informar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos esta alteração.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia, 14 de Novembro de 2.001.

Carlos Alberto Parrillo Calixto  
Prefeito Municipal

